



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 249/2023

Validade: 23 / 01 / 2024 a 22 / 01 / 2025

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER, sediada na Rua Melvin Jones, nº 219 - São Pedro – Boa Vista/RR, CEP: 69.306-610, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.939.467/0001-15, neste ato representada pelo Presidente em Exercício, **CÍCERO HÉRIO CARREIRO BATISTA**, considerando o julgamento da licitação pelo **RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR A MODALIDADE PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na **Lei Federal nº. 13.303/2016**, no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAER - RILC** e, subsidiariamente, pela **Lei Federal nº. 10.520/2002**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO GRANULADO ISENTO DE FERRO**.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: BAUMINAS QUÍMICA NNE LTDA	
CNPJ N.º: 23.647.365/0007-01	
ENDEREÇO: VILA PERIFÉRICA II, Nº 2.485 A	
BAIRRO: CENTRO INDUSTRIAL DE ARATU	CEP: 43.700-971
CIDADE: SIMÕES FILHO	ESTADO: BAHIA



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

TELEFONE: (19) 3755-4040				E-MAIL:comercial@bauminas.com.br / amauri.junior@bauminas.com.br			
BANCO: BRADESCO				AGÊNCIA: 3505-0		CONTA BANCÁRIA: 0046-9	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Sulfato de Alumínio Granulado Isento de Ferro: CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS: Alumínio total solúvel em água como Al ₂ O ₃ : 16 a 20% Ferro total solúvel em água como Fe ₂ O ₃ : 0,00% Resíduo insolúvel em água: 0,00 a 1,00% Acidez livre como H ₂ SO ₄ : 0,00 a 0,5% Basicidade livre como Al ₂ O ₃ : 0,00 a 0,4% Granulometria: 100% passante # 4(4,76mm)	KG	200.000	BAUMINAS	BAUSAN G10	5,00	1.000.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM 01: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)							

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3 - ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a **Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER**.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, conforme artigo 167, §7º, inciso II, do RILC.

5 - DA VALIDADE DA DE REGISTRO DE PREÇOS

Documento assinado digitalmente
gov.br AMAURI DE SOUZA JUNIOR
Data: 22/01/2024 22:12:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2, 6.7.3 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7 - DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, sendo permitido os acréscimos apenas nos contratos dela decorrente.

9 - DO FORO

- 9.1. As partes elegem o foro da comarca de Boa Vista para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER
Rua Melvin Jones, nº 219, São Pedro - Boa Vista - Roraima – CEP: 69.306-610
SITE: www.caer.com.br



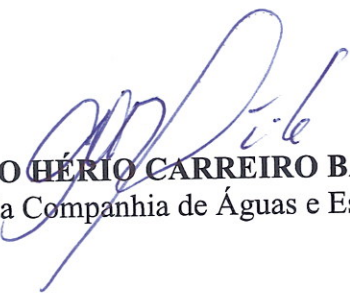
Documento assinado digitalmente
AMAUURI DE SOUZA JUNIOR
Data: 22/01/2024 22:14:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

Boa Vista - RR, 23 de JANEIRO de 2024.

Órgão Gerenciador:


CÍCERO HÉLIO CARREIRO BATISTA
Presidente em Exercício da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER

Pelo Fornecedor:



Documento assinado digitalmente
AMAURI DE SOUZA JUNIOR
Data: 22/01/2024 22:15:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AMAURI DE SOUZA JUNIOR
RG nº. 46.251.042-6 SSP/SP
CPF nº.377.433.788-88